

PREFEITURA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

São Lourenço da Mata, 14 de Março de 1991

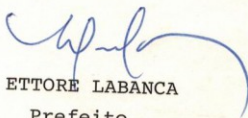
LEI Nº 1780/91

EMENTA: Transfere Propriedade de Imóvel e dá outras provi
dências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir para o Governo do Estado de Pernambuco a propriedade do imóvel e equipamentos, onde funcionará o Hospital-Maternidade local.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ETTORE LABANCA
Prefeito